



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 2585/2025
Projeto de Lei nº 2198/2025
Autografo nº 1962/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$. 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0002– Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 2.006 – Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial
Elemento de Despesa: 319004.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$880.000,00
Total..... R\$880.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal Nº. 4320/64, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$. 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), na fonte 15000000 Recursos Ordinários, Receita FPM parcela setembro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Jhonatan Souza Andrade

